



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de São Sebastião do Paraíso
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1327414

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A climatização dos ambientes internos é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como para assegurar conforto e salubridade aos cidadãos que buscam atendimento neste órgão. Atualmente, o órgão possui um total de 17 aparelhos de ar condicionado e 01 cortina de ar, que necessitam de manutenção para seu pleno funcionamento. Além de 5 outros que não são passíveis de reparo e, portanto, aguardam substituição.

Destaca-se que a manutenção preventiva periódica visa preservar o bom estado dos equipamentos, garantindo maior eficiência energética, redução no consumo de energia elétrica, prevenção de falhas e aumento da vida útil dos aparelhos. Já a manutenção corretiva torna-se indispensável para restaurar, de forma imediata e eficaz, o funcionamento de equipamentos que apresentam falhas ou defeitos, evitando prejuízos operacionais e transtornos ao atendimento ao público.

Ressalta-se que a falta de higienização dos aparelhos favorece a proliferação de fungos, bactérias e ácaros, comprometendo a qualidade do ar interno, sendo que equipamentos sem manutenção trabalham de forma sobrecarregada, com maior consumo de energia elétrica e maior probabilidade de danos estruturais, o que reduz drasticamente a vida útil dos aparelhos, exigindo, muitas vezes, substituições onerosas, causando, portanto, desperdício de recursos públicos e de energia elétrica.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva avulsa dos aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto, instalados na Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, está prevista e aprovada no Plano Anual de Contratações para o corrente ano de 2025, id. [0743996](#), processo n. [0005572-44.2024.4.06.8001](#).

III - Requisitos da contratação

O serviço engloba a realização dos serviços descritos abaixo, conforme a Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde e a NBR-13971/97 – ABNT, com o objetivo de preservação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso:

1. Lavagem e verificação dos filtros de ar;
2. Aplicação de bactericida;
3. Limpeza interna e externa dos condicionadores de ar;
4. Limpeza e revisão no painel frontal;

5. Limpeza das serpentinas, condensadores e evaporadoras;
6. Limpeza dos sistemas de drenagem da bandeja de água de condensação;
7. Verificar alinhamento e tensão dos sistemas de polias e correias;
8. Limpeza dos drenos e, se necessário, desentupimento;
9. Lubrificar o motor do ventilador;
10. Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
11. Verificar e completar, se necessário, o nível de óleo dos compressores;
12. Medir tensão, corrente de partida e funcionamento do Compressor e do motor de ventilador;
13. Medir a corrente das resistências elétricas de aquecimento;
14. Vistorias visuais de líquido;
15. Inspecionar os quadros elétricos e, se necessário, reapertar os terminais elétricos;
16. Verificar aquecimento dos contatos e chaves;
17. Verificação de termostato, chave seletora, motor de ventilador e amostrador de fiação do compressor;
18. Balanceamento da hélice e ventoinha;
19. Lavagem completa dos condicionadores e, se necessário pintura com tinta anticorrosiva na base interna dos equipamentos;
20. Medir a pressão do gás e, se necessário, completá-lo;
21. Outros serviços deverão ser informados à Seção de Suporte Administrativo e Operacional para avaliação e autorização;

Habilitação Técnica:

Para a contratação, a empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do Técnico responsável.

Requisitos de Sustentabilidade: Conforme Termo de Referência.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A quantidade de equipamentos instalados na Subseção de São Sebastião do Paraíso, e suas especificações, que deverão passar pela manutenção preventiva e corretiva, estão descritas no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade 9.000 BTU's	2
Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 12.000 BTU's	3
Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 18.000 BTU's	1
Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 22.000 BTU's	1
Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 30.000 BTU's	6
Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 36.000 BTU's	2
Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 48.000 BTU's	2
Aparelhos tipo cortina de ar de 150 cm de comprimento	1
Total:	18

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para levantamento de mercado foram realizadas buscas por empresas regionais especializadas em manutenção preventiva e corretiva avulsa dos 18 aparelhos de ar condicionado, para solicitação de orçamento e seu comparativo ao preço praticado pela Administração Pública, através de consulta ao Banco de Preços.

Constatou-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializado por meio de Dispensa de Licitação, considerando valor estimado dos serviços e a existência de empresa local apta à atender a demanda.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da

MAPA/RELATÓRIO DE PREÇOS - VALOR ESTIMATIVO

OBJETO	Especificação dos Equipamentos	QUANT.	ORÇAMENTOS LOCAIS Válidos (Média)	BANCO DE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO (MÉDIA PREÇOS VÁLIDOS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL (Média)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção avulsa, preventiva e corretiva, em 17 aparelhos de ar condicionado, com potências diversas entre 9.000 e 48.000 BTUS e 01 cortina de ar, instalados na Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso.	Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 9.000 BTU's	2	R\$ 315,00	R\$ 548,00	R\$ 431,50	R\$ 863,00
	Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 12.000 BTU's	3	R\$ 350,00	R\$ 548,00	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
	Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 18.000 BTU's	1	R\$ 425,00	R\$ 548,00	R\$ 486,50	R\$ 486,50
	Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 22.000 BTU's	1	R\$ 475,00	R\$ 548,00	R\$ 511,50	R\$ 511,50
	Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 30.000 BTU's	6	R\$ 500,00	R\$ 548,00	R\$ 524,00	R\$ 3.144,00
	Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 36.000 BTU's	2	R\$ 600,00	R\$ 548,00	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
	Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 48.000 BTU's	2	R\$ 600,00	R\$ 548,00	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
	Aparelhos tipo cortina de ar de 150 cm de comprimento	1	R\$ 225,00	R\$ 548,00	R\$ 386,50	R\$ 386,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO:			R\$ 8.205,00	R\$ 9.864,00		R\$ 7.886,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção avulsa, preventiva e corretiva, nos 18 aparelhos de ar condicionado instalados na Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, por meio de Dispensa de Licitação, a fim de garantir o adequado funcionamento do sistema de climatização e preservar a vida útil dos equipamentos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se justifica o parcelamento da contratação pretendida por tratar-se de apenas um tipo de serviço a ser realizado (item único): manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Embora sejam 18 equipamentos, de diferentes potências, não é tecnicamente viável que o serviço seja realizado por empresas diferentes, tendo em vista que deverá haver uma sequência de tarefas para a conclusão do trabalho, assim como não há nenhuma comprovação de que a divisão seja economicamente vantajoso para a Administração. O serviço deve ser realizado pela empresa que apresentar o menor preço e estiver de acordo com os requisitos da contratação, de forma que não haja riscos à garantia do conjunto do objeto pretendido, que é assegurar o funcionamento adequado das instalações de climatização do prédio da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os resultados pretendidos são: assegurar o funcionamento adequado das instalações de climatização do prédio de modo a diminuir o consumo de energia e manutenções emergenciais; preservar a saúde dos usuários (servidores, magistrados e público em geral) e prezar pela segurança operacional e a integridade do patrimônio público (equipamentos de ar condicionado).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há vinculação ou dependência com outra contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Item não obrigatório.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade de manutenção periódica nos aparelhos de ar condicionado do prédio da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, entendemos que a contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado do sistema de climatização e preservar a vida útil dos equipamentos, sendo viável a contratação de empresa especializada.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Simão Gonçalves Vicente, Supervisor(a) de Seção I**, em 06/08/2025, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1327414** e o código CRC **975E5C60**.